



Boletim de Serviço





CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
CES.....007

SEÇÃO IV:

EDITAIS:

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE (DE CURADORES,
ENSINO E PESQUISA E UNIVERSITÁRIO).....008

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005868/06-19

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

DATA: 21 de agosto de 2006.

RESOLUÇÕES: CEP nº 175/2006.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e ADRIANA LOPES DO VALLE, Procuradora da Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005236/02-13

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 94/2003, celebrado em 29 de agosto de 2003.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, através do seu Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

OBJETO: Executar o projeto “Compostos Pirazólicos como Potenciais Agentes Anti-Leishmania – Aspectos Biológicos, Bioquímicos e Imunológicos”.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura do instrumento original (29.08.2003)

DATA: 13 de outubro de 2006.

RESOLUÇÕES: CEP nº 249/2006.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e TÂNIA CREMONINI DE ARAÚJO JORGE, Diretora do Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005865/06-77

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ediouro Publicações S/A.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

DATA: 21 de agosto de 2006.

RESOLUÇÕES: CEP nº 173/2006.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e ADRIANA LOPES DO VALLE, Procuradora da Ediouro Publicações S/A.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 35.815 de 11 de outubro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043644/06-05,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 22/08/2006, as Professoras de Ensino Superior GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 03036897, e MARIA LUIZA FERREIRA LODI, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 03086215, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, “pro tempore”, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia, integrante do Centro de Estudos Gerais. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.820 de 16 de outubro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043644/06-05,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 01.10.2006, a Professora de Ensino Superior, GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 03036897, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Arquivologia, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 35.815, de 11/10/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.821 de 16 de outubro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043644/06-05,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 01.10.2006, a Professora de Ensino Superior, MARIA LUIZA FERREIRA LODI, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 03086215, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Arquivologia, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 35.815, de 11/10/06.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.822 de 16 de outubro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043644/06-05,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 02/10/2006, as Professoras de Ensino Superior GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 03036897, e MARIA LUIZA FERREIRA LODI, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 03086215, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia, integrante do Centro de Estudos Gerais. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CES Nº. 13, de 29 de setembro de 2006.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral para representação docente nos Órgãos Superiores da UFF e Designação de Membros para processá-la.

O Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

No que confere o artigo 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 104/97, de 03 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão Eleitoral para proceder a eleição de representações docentes nos Órgãos Superiores da Universidade Federal Fluminense: Conselhos Universitário, de Ensino e Pesquisa e Curadores (CUV, CEP e CUR).

2- DESIGNAR os seguintes membros para processá-la:

FERNANDO FREIRE DE BLOISE

Professor Adjunto IV

Matrícula SIAPE 6306285-1

Faculdade de Administração, Ciências
Contábeis e Turismo.

MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Professor Adjunto

Matrícula SIAPE 0310523-6

Faculdade de Administração, Ciências
Contábeis e Turismo.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Professor Assistente I

Matrícula UFF 1524037-1

Faculdade de Direito

LENILDO FERNANDES SILVA

Professor Adjunto IV

Matrícula SIAPE 0303996

Faculdade de Economia

LUCI FARIA PINHEIRO

Professor Adjunto I

Matrícula SIAPE 2420144

Escola de Serviço Social

3- Indicar o docente FERNANDO FREIRE BLOISE como Presidente da Comissão, contando com a colaboração da servidora ROSIMERE M. MAGALHÃES, Assessora Administrativa do CES, Matrícula SIAPE 0308456-5, para secretariar os trabalhos da Comissão.

4- Apontar à Comissão Eleitoral ora designada à adoção das atribuições, no que couber definida no Artigo 9º RGCE.

5- Informar a Comunidade Acadêmica que das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de três dias úteis, ao Conselho de Centro, observando o mesmo procedimento para o Conselho Universitário.

6- A Determinação de Serviço entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE (DE CURADORES, ENSINO E PESQUISA E UNIVERSITÁRIO).

A Comissão Eleitoral instaurada pela Determinação de Serviço nº 13 de 29 de setembro de 2006, baseando o que preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – Resolução/CUV nº 104/97 – torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade docente do Centro de Estudos Sociais Aplicados com objetivo de identificar a preferência na escolha de seus pares para compor Representação junto aos Conselhos Superiores da Universidade, para o biênio 2006/2008.

Art. 1: DA COMISSÃO ELEITORAL

Compõem a Comissão Eleitoral, instalada em 06/outubro/2006, os docentes FERNANDO FREIRE DE BLOISE, Professor Adjunto IV, Matrícula SIAPE 6306285-1, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (como **Presidente**); FERNANDA PONTES PIMENTEL, Professor Assistente I, Matrícula UFF 1524037-1, Faculdade de Direito; LUCI FARIA PINHEIRO, Professor Adjunto I, Matrícula SIAPE 2420144, Escola de Serviço Social; LENILDO FERNANDES SILVA, Professor Adjunto IV, Matrícula SIAPE 0303996, Faculdade de Economia (Membros **Titulares**) e MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE 0310523-6, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Membro **Suplente**).

Art. 2: DO DIREITO AO VOTO

Para a CONSULTA terão direito ao voto os servidores DOCENTES do quadro permanente da UFF lotado nas Unidades Acadêmicas de Ensino e Colégios Técnicos Agrícolas vinculados ao CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS (CES), *que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, cumprindo estágio probatório ou à disposição de Órgão fora do âmbito da UFF.*

O voto é pessoal, secreto e singular.

Nenhum DOCENTE terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada à Comissão Eleitoral no prazo mínimo de 20 dias antes da data da realização do pleito. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto.

Art. 3: DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 30/outubro (segunda-feira) e 31/outubro/2006 (terça-feira), das 09 as 12 e 14 as 21 horas. A apuração da consulta se dará no dia 31/outubro/2006 (terça-feira), após o seu encerramento.

Art. 4: DOS CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES

São elegíveis para os Órgãos Superiores da UFF:

I – Conselhos Superiores: docentes lotados em Departamento de Ensino das Unidades Acadêmicas de Ensino e Colégio Técnico Agrícola vinculados ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES).

§1º Os Candidatos às eleições referidas no inciso I se apresentarão por chapas completas para os três Conselhos, a serem eleitos por todos os docentes das Unidades que compõem o CES.

§2º A Composição por chapa completa será formada do seguinte modo: Para o Conselho Universitário (CUV), quatro titulares e quatro suplentes; para o Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), um titular e um suplente e para o Conselho de Curadores (CUR), um titular e um suplente.

Art. 5: DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 16 e 18/outubro/2006 por requerimento em formulário próprio retirado nas secretarias das Unidades Acadêmicas de Ensino. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, na Sala da Assessoria Administrativa do CES (Campus do Gragoatá, Bloco E, 3º andar), no horário de 14 às 16horas para o dia 16/outubro/2006(segunda-feira) e das 10 às 12horas para o dia 18/outubro/2006 (quarta-feira), quando as chapas receberão número seqüencial pela ordem de entrega.

Art. 6: DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia 18/outubro/2006, a Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas para Eleição.

Art. 7: DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral receberá os pedidos de impugnação até as 12 horas do dia 23/outubro/2006 e divulgará os resultados dos recursos no dia 24/outubro/2006.

Art. 8: DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No mesmo dia, 24/outubro/2006, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art. 9 - DO CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

A Comissão Eleitoral receberá no dia 24/outubro/2006, até às 12horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto às Mesas Receptoras e Apuradoras de votos.

Art. 10 - DAS SEÇÕES ELEITORAS

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral por Unidade. A composição das Mesas Receptoras e Apuradoras dessas Seções, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor de cada Unidade e informado à Comissão Eleitoral até três dias antes do primeiro dia de votação.

Art. 11-DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os votos das diversas seções eleitorais serão apurados no dia 31/outubro/2006(terça-feira), após o término da votação pelas Mesas Apuradoras das Unidades, devendo a Ata de Apuração da Mesa Apuradora e todos os demais documentos relativos à Eleição serem encaminhados à Comissão Eleitoral, sediada no CES, imediatamente após o final dos trabalhos.

Art. 12- DA DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO

No dia 06/novembro/2006, a Comissão Eleitoral encaminhará ao CES o resultado da apuração da Consulta realizada, com fins de divulgação.

Art. 13- DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO

Serão aceitos recursos relativos à APURAÇÃO até as 12horas do dia 09/novembro/2006.

Art. 14- DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

O resultado final da Eleição será divulgado no dia 10/novembro/2006, a partir das 14horas, quando todo o processo será remetido ao CENTRO UNIVERSITÁRIO – CES.

Art. 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Consulta será regida pelo RGCE – RESOLUÇÃO/CUV 104/97 e nos caso em que esse for omissivo as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral.

Niterói/RJ, em 06 de outubro de 2006.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES**EXTRATO DO EDITAL**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense através da DTS 13 de 29 de setembro de 2006 e em conformidade com o RGCE – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução nº 104/97 do CUV) faz saber que está aberto processo de consulta eleitoral com o objetivo de escolha dos Representantes Docentes junto aos Conselhos Superiores.

Poderão candidatar-se e votar os docentes do quadro permanente da UFF vinculados ao CES que não estejam em estágio probatório ou à disposição de órgãos não pertencentes a UFF ou, ainda, em licença sem vencimentos, desde que se organizem em chapas completas e em conformidade com o Edital.

A Consulta Eleitoral de que trata este Edital, ocorrerá no mês de outubro de 2006 e obedecerá ao seguinte calendário:

16 e 18/10	Inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral
18/10	Divulgação das chapas inscritas
Até 23/10	Impugnações e recursos
24/10	Homologação das chapas
24/10	Inscrição de Fiscais de Mesa Receptora e Apuradora
30 e 31/10	Recepção de votos
31/10	Apuração dos votos logo após o encerramento das atividades da mesa receptora dos votos
06/11	Divulgação da apuração
06 a 09/11	Recursos sobre a apuração
10/11	Homologação da apuração e encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos competentes da UFF.

Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói/RJ, em 06 de outubro de 2006.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####